



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0039/2024

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

Processo nº: **5000240-15.2022.4.02.5116.**

Autora:

Trata-se de demanda judicial com o pedido de **troca do componente externo do implante coclear (processador de fala)**.

Acostado às folhas Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 6, consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0176/2022, elaborado em 07 de março de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora – **perda auditiva neurossensorial**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, da **troca do componente externo do implante coclear (processador de fala)**.

Às folhas (Evento 106, PARECER1, Páginas 1 e 2), encontra-se o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0247/2022, de 23 de setembro de 2022, no qual foi informado que **não foi encontrada nenhuma via administrativa de acesso, para a troca** do equipamento **processador de fala, no âmbito município de Macaé e do Estado do Rio de Janeiro**.

Após a emissão do parecer técnico e despacho supracitados, foi apensado ao processo, novo laudo médico (Evento 199, ATESTMED1, Página 1), cujo conteúdo **não traz novos argumentos técnicos** para que este Núcleo altere o posicionamento emitido no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0176/2022 (Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 6) e no DESPACHO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0247/2022 (Evento 106, PARECER1, Páginas 1 e 2). Além disso, **não** foram solicitados novos esclarecimentos a este Núcleo – NATJUS.

Portanto, reitera-se na íntegra o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0176/2022, de 07 de março de 2022 (Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 6).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

Encaminha-se à **1ª Vara Federal de Macaé**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.

**LAYS QUEIROZ DE LIMA**

Enfermeira  
COREN 334171  
ID. 445607-1

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02